



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

DECRETO N.º 3.636 , DE 03 DE JUNHO DE 2011.

Regulamenta o Curso Preparatório para o ENEM (Exame Nacional do Ensino Médio), instituído pela Lei n.º 4.954, de 31 de maio de 2011.

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e tendo em vista as disposições da Lei n.º 4.954 de 31 de maio de 2011,

D E C R E T A:

~~Art. 1.º O Curso Preparatório para o ENEM é criado com o objetivo de oportunizar aos estudantes que estão cursando o 3.º (terceiro) ano do Ensino Médio nas escolas públicas situadas no município de Erechim ou que já concluíram o Ensino Médio em escolas públicas, um curso preparatório para o ENEM, possibilitando melhores condições para o acesso ao ensino superior.~~

Art. 1.º O Curso Preparatório para o ENEM é criado com o objetivo de oportunizar aos estudantes de escolas públicas que estão concluindo, ou concluíram o ensino Médio em escolas públicas situadas no Município de Erechim, bem como aqueles estudantes de escolas particulares que possuem bolsa de estudos (integral ou parcial) ou que comprovem baixa renda, um curso preparatório para o ENEM, possibilitando o acesso ao ensino superior público em igualdade de condições com os demais candidatos. (Redação dada pelo Decreto n.º 3.731/2012)

Art. 2.º O Curso Preparatório para o Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM ficará sob a coordenação do Gabinete do Prefeito e da Secretaria Municipal de Educação e suas ações serão direcionadas a jovens e adultos, residentes em Erechim, que estão concluindo ou concluíram o Ensino Médio em Escolas Públicas.

§1.º O Curso Preparatório para o Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM será executado, no âmbito territorial do município de Erechim, de forma descentralizada.

§2.º As ações pedagógicas do Curso Preparatório funcionarão no período noturno e, aos sábados, nos períodos matutino e vespertino.

~~§3.º Serão oferecidas para este curso, 400 (quatrocentas) vagas, divididas em 08 (oito) turmas, sendo 04 (quatro) à noite e 04 (quatro) aos sábados.~~

§3.º Serão oferecidas, para este curso, 800 (oitocentas) vagas, divididas em 16 (dezesesseis) turmas, com 08 (oito) horas-aula por semana, somando um total de 28 (vinte e oito) semanas. (Redação dada



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

pelos Decretos n.º 3.731/2012)

Art. 3.º Para a implementação do Curso Preparatório para o Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM, o Poder Executivo Municipal contratará os profissionais habilitados às finalidades ora propostas:

I – 04 (quatro) Monitores, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais;

~~H – 01 (um) Coordenador Pedagógico, com carga horária de (vinte) horas semanais;~~

II - 01 (um) Coordenador Pedagógico, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais;

(Redação dada pelo Decreto n.º 3.731/2012)

~~H – 04 (quatro) Professores, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, para as seguintes áreas do conhecimento:~~

~~a) 01 (um) Professor de Ciências Humanas e suas Tecnologias;~~

~~b) 01 (um) Professor de Ciências Naturais e suas Tecnologias;~~

~~c) 01 (um) Professor de Matemática e suas Tecnologias;~~

~~d) 01 (um) Professor de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias.~~

III - 16 (dezesesseis) Professores, com carga horária de até 20 (vinte) horas semanais, para as seguintes áreas do conhecimento:

a) até 04 (quatro) Professores de Ciências Humanas e suas Tecnologias, sendo:

1. até 02 (dois) Professores de História;

2. até 02 (dois) Professores de Geografia.

b) até 06 (seis) Professores de Ciências da Natureza e suas Tecnologias, sendo:

1. até 02 (dois) Professores de Física;

2. até 02 (dois) Professores de Química;

3. até 02 (dois) Professores de Biologia.

c) até 02 (dois) Professores de Matemática e suas Tecnologias, sendo:

1. até 02 (dois) Professores de Matemática.

d) até 04 (quatro) Professores de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias, sendo:

1. até 02 (dois) Professores de Português/Redação/Literatura;

2. até 02 (dois) Professores de Língua Estrangeira. (Redação dada pelo Decreto n.º

3.731/2012)

§ 1.º A contratação será pelo período de até 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogadas por igual período ou rescindidas antecipadamente caso ocorra homologação de concurso público ou extinta a necessidade da manutenção dos contratos.

§ 2.º A remuneração mensal para os cargos de Monitores será de R\$ 560,00 (quinhentos e sessenta reais).

§ 3.º A remuneração mensal para os cargos de Professores e do Coordenador Pedagógico será de R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais).



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

Art. 4.º O Curso Preparatório para o ENEM trabalhará as disciplinas dentro das áreas do conhecimento de forma globalizada, tratando o conhecimento de forma integrada e interdisciplinar, sendo, as grandes áreas do conhecimento, assim definidas e organizadas:

I – Linguagens, códigos e suas tecnologias: são conhecimentos que envolvem diferentes linguagens e discursos, possibilitando reflexões na relação com a sociedade e a interação com os modos de expressão. A área integra os componentes curriculares da Língua Portuguesa, Língua Estrangeira Moderna, da Redação e da Literatura;

II – Ciências Humanas e suas tecnologias: são conhecimentos que envolvem a diversidade cultural, a construção e a transformação da realidade social, política e econômica, contribuindo para a formação e ampliação da autonomia das pessoas envolvidas. A área mantém a unidade dos componentes curriculares da Geografia e da História;

III – Matemática e suas tecnologias: são conhecimentos que envolvem as diferentes manifestações de hipóteses e análises, os jogos e o raciocínio lógico. A área envolve os componentes curriculares da Matemática e da Física.

IV – Ciências Naturais e suas tecnologias: são conhecimentos que envolvem as diferentes manifestações dos fenômenos naturais. Envolve os componentes curriculares das Ciências e da Química.

Art. 5.º A carga horária prevista para a organização dos estudos presenciais é de 128 (cento e vinte e oito) horas por turma.

Art. 6.º Para a matrícula no Curso, são consideradas as seguintes normas:

I – Que o estudante já tenha concluído ou esteja concluindo o Ensino Médio em Escola Pública;

II – Os estudantes serão matriculados concomitantemente, em todas as áreas;

III – O custo necessário para o deslocamento até o local do curso (ida e volta) correrá por conta do estudante inscrito.

IV – A forma de ingresso no curso, caso os inscritos ultrapassem as vagas ofertadas, dar-se-á por sorteio.

V – O estudante que se ausentar por mais de 02 aulas consecutivas, sem justificativa, será automaticamente substituído por outro que esteja em espera.

~~Parágrafo único. No ato da matrícula, o estudante é orientado pela coordenação do Curso sobre:~~

~~I – A organização das aulas;~~

~~II – Os horários, o calendário, a duração e a carga horária de cada área do conhecimento;~~

~~III – Outras informações necessárias.~~

§1.º O estudante que não atingir o percentual mínimo de 75% (setenta e cinco) por cento) de frequência, sem apresentar justificativa, terá que ressarcir o investimento público feito até o momento,



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

conforme Termo de Compromisso assinado no primeiro dia de aula (Anexo I).(Redação dada pelo Decreto n.º 3.752/12)

§2.º O estudante que faltar, consecutivamente, a 05 (cinco) aulas, sem apresentar justificativa viável à Coordenação do Curso, será, automaticamente substituído por outro aluno que esteja na lista de espera, bem como terá que ressarcir o investimento público feito até o momento, conforme Termo de Compromisso assinado no primeiro dia de aula (Anexo I).(Parágrafo incluído pelo Decreto n.º 3.752/12)

§3.º No ato da matrícula, o estudante é orientado pela coordenação do Curso sobre:

I – A organização das aulas;

II – Os horários, o calendário, a duração e a carga horária de cada área do conhecimento;

III – Outras informações necessárias.(Parágrafo incluído pelo Decreto n.º 3.752/12)

Art. 7.º As ações desenvolvidas pelo Curso serão definidas a partir do levantamento das inscrições, conforme as demandas da sociedade, estabelecendo ações pedagógicas descentralizadas no espaço territorial do Município, podendo fazer parcerias com instituições públicas e/ou privadas.

Art. 8.º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 9.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 03 de junho de 2011.

Paulo Alfredo Polis
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Data Supra

Gerson Leandro Berti
Sec. Mun. de Administração



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

ANEXO I
(Anexo incluído pelo Decreto n.º 3.752/12)

TERMO DE COMPROMISSO DO CURSO PREPARATÓRIO PARA O ENEM – PRÉ-ENEM
DO GOVERNO MUNICIPAL DE ERECHIM

Eu, _____, portador(a) do
CPF n.º _____, residente e domiciliado(a) à
Rua/Av _____, n.º _____, Bairro
_____ nesta cidade de Erechim, RS, selecionado para o Curso Preparatório para o
Enem, **PRÉ-ENEM**, oferecido pelo Governo Municipal, coordenado pelo Gabinete da Primeira Dama e pela
Secretaria Municipal de Educação, comprometo-me a:

- I - participar integralmente do curso e cumprir todos os requisitos regulamentares constantes, apresentados na Aula Inaugural do curso, pelo Governo Municipal;
- II - não faltar por mais de **25%(vinte e cinco por cento)** da carga horária do curso para conclusão deste.
- III – não ter mais de **05 (cinco)** faltas consecutivas às aulas.

Declaro estar ciente que, após assinatura do termo de compromisso, não poderei desistir da vaga ou faltar por mais de **25%(vinte e cinco por cento)** da carga horária total do curso, ou ter mais de **05 (cinco)** faltas consecutivas às aulas, salvo com apresentação de justificativa aceitável e formal ao Gabinete da Primeira Dama e/ou à Secretaria Municipal de Educação. Considera-se justificativa aceitável as seguintes situações:

- I - Doença: com apresentação de licença ou atestado médico;
- II - Falecimento do cônjuge, filhos, pais ou irmãos;
- III - Os casos omissos serão analisados pela Coordenação do Curso.

Na ausência de justificativa aceitável, declaro estar ciente de minha obrigação de:

- Repor integralmente ao erário o valor de **R\$ 245,00** (duzentos e quarenta e cinco reais), investidos pela Administração Pública no curso em questão;

Declaro estar ciente que, caso as justificativas aceitáveis acrescidas das faltas **ultrapassem 25%(vinte e cinco por cento)** da carga horária total do curso, ou das **05 (cinco)** faltas consecutivas às aulas, fico isento do pagamento do valor investido pela Administração Pública.

Declaro ainda, estar ciente que a desistência me impede de frequentar o curso preparatório para o ENEM gratuito realizado pela Prefeitura Municipal de Erechim.

De acordo:

Participante

Gabinete do Prefeito

Secretaria Municipal de Educação

Erechim, _____ de _____ de 2012.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

**TERMO DE COMPROMISSO DO CURSO PREPARATÓRIO PARA O ENEM – PRÉ- ENEM
DO GOVERNO MUNICIPAL DE ERECHIM**

Eu, _____, portador(a) do
CPF n° _____, residente e domiciliado(a) à
Rua/Av _____, n° _____, Bairro
_____ nesta cidade de Erechim, RS, **neste ato representado por seu representante
legal** _____, CPF n°
_____, selecionado para o **Curso Preparatório para o Enem – PRÉ-
ENEM**, oferecido pelo Governo Municipal, coordenado pelo Gabinete da Primeira Dama e pela Secretaria Municipal
de Educação, comprometo-me a:

- I - participar integralmente do curso e cumprir todos os requisitos regulamentares constantes, apresentados na Aula Inaugural do curso, pelo Governo Municipal;
- II - não faltar por mais de **25% (vinte e cinco por cento)** da carga horária do curso para conclusão deste.
- III – não ter mais de **05 (cinco)** faltas consecutivas às aulas.

Declaro estar ciente que, após assinatura do termo de compromisso, não poderei desistir da vaga ou faltar por mais de **25%(vinte e cinco por cento)** da carga horária total do curso, ou ter mais de **05 (cinco)** faltas consecutivas às aulas, salvo com apresentação de justificativa aceitável e formal ao Gabinete da Primeira Dama e/ou à Secretaria Municipal de Educação. Considera-se justificativa aceitável as seguintes situações:

- I - Doença: com apresentação de licença ou atestado médico;
- II - Falecimento do cônjuge, filhos, pais ou irmãos;
- III - Os casos omissos serão analisados pela Coordenação do Curso.

Na ausência de justificativa aceitável, declaro estar ciente de minha obrigação de:

- Repor integralmente ao erário o valor de **RS 245,00** (duzentos e quarenta e cinco reais), investidos pela Administração Pública no curso em questão;

Declaro estar ciente que, caso as justificativas aceitáveis acrescidas das faltas **ultrapassem 25%(vinte e cinco por cento)** da carga horária total do curso, ou das **05 (cinco) faltas consecutivas** às aulas, fico isento do pagamento do valor investido pela Administração Pública.

Declaro ainda, estar ciente que a desistência me impede de frequentar o curso preparatório para o ENEM gratuito realizado pela Prefeitura Municipal de Erechim.

De acordo:

Representante Legal do Participante

Gabinete do Prefeito

Secretaria Municipal de Educação

Erechim, _____ de _____ de 2012.